SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto
Nome comercial: **ENDOZYM E-FLOT XL**

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas
Usos pertinentes:
Uso industrial: Enzimas.

Setores de uso:
Indústrias Alimentares [SU4].
Categoria do produto:
Coadjuvante tecnológico.

Usos desaconselhados
Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança
AEB SpA
Via Vittorio Arici 104 S. Polo
25134 Brescia (BS) Italy
Tel: 0039 030 230 7100
Fax: 0039 030 230 7281
Email: sds@aeb-group.com.
info@aeb-group.com
Site: www.aeb-group.com

Distribuído em Portugal por:
AEB Bioquímica Portuguesa, S.A.
Pq. Indl. de Coimbrões, Lt 123/124 Fragosela
3500-618 Viseu - Portugal
Tel: +351 232 470 350 *(Chamada para a rede fixa nacional)*
E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt
Site: www.aeb-group.com
E-mail do técnico responsável pela Ficha de Dados de Segurança: sds@aeb-group.com.

1.4 Número de telefone de emergência
Centro de informação ANTIVENENOS: Tel. 800 250 250

SECÇÃO 2 – Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura
Classificação conforme o **Regulamento nº 1272/2008 (CLP):**

Códigos de classe e de categoria de perigo:
Resp. Sens. 1, H334

Códigos de indicação de perigo:
H334 - Quando inalado, pode provocar sintomas alérgicos ou asmáticos ou dificuldades respiratórias.

2.1.2 Informações complementares
Para o texto completo das indicações de perigo e das indicações de perigo UE consultar a secção 16.

2.2. Elementos do rótulo
Regulamento nº 1272/2008 (CLP):

Perigo



Advertências de perigo:
H334 = Quando inalado, pode provocar sintomas alérgicos ou asmáticos ou dificuldades respiratórias.

Recomendações de prudência:
Prevenção:
P261 - Evitar respirar os vapores/os aerossóis.
P284 - Quando a ventilação do local é insuficiente, utilizar um equipamento de proteção respiratória.

Resposta:
P304+P340 - EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração.
P342+P311 - Em caso de sintomas respiratórios: contactar um CENTRO ANTIVENENOS ou um médico.

Informação suplementar:
Contém:
Poligalacturonase, Pectina metilesterase, Pectina liase.

Ingredientes: poligalacturonase, pectina metilesterase, pectina liase, sorbato de potássio, água q.b. a 100.

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final. Conforme as normas vigentes na matéria específica. Exclusivamente para uso industrial.

2.3 Outros perigos
Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB conforme o Regulamento (CE) 1907/2006, anexo XIII.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substância que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100.

A utilização deste produto químico implica na obrigação de "Avaliação de Riscos" por parte do empregador.

SECÇÃO 3 – Composição/informação sobre os componentes

3.1 Substâncias
Não pertinente

3.2 Misturas
Componentes:
De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº 1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Substância	Concentração [w/w]	Classificação Regulamento 1272/2008	IUB Nº
Glicerol * CAS: 56-81-5 EC: 200-289-5	>= 25 < 50%	(-)	(-)
*Substância para a qual a normativa comunitária fixa limites de exposição no local de trabalho.			
Poligalacturonase CAS: 9032-75-1 EC: 232-885-6	>= 1 < 2,5 %	Skin Irrit. 2, H315; Eye Irrit. 2, H319; Resp. Sens. 1, H334; STOT SE 3, H335	3.2.1.15

Substância	Concentração [w/w]	Classificação Regulamento 1272/2008	IUB Nº
Pectina Metilesterase CAS: 9025-98-3 EC: 232-807-0	>= 0,1 < 1%	Resp. Sens. 1, H334	3.1.1.11
Pectina liase CAS: 9033-35-6 EC: 232-894-5	>= 0,1 < 1%	Resp. Sens. 1, H334	4.2.2.10

SECÇÃO 4 – Primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros
Inalação:
Ventilar o local. Remover imediatamente o acidentado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado.
Em caso de indisposição consultar um médico.

Contacto direto com a pele (do produto puro):
Lavar abundantemente com água e sabão.

Contacto direto com os olhos (do produto puro):
Enxaguar imediatamente com água corrente durante pelo menos 10 a 15 minutos, mantendo as pálpebras abertas.
Remover as lentes de contacto se as usar e puderem ser facilmente removidas.

Ingestão:
Não perigoso. Consultar um médico em caso de sintomas.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados
Nenhum dado disponível.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.
Em caso de sintomas respiratórios: consultar um CENTRO ANTIVENENOS ou um médico.

SECÇÃO 5 – Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção
Meios de extinção recomendados:
Água nebulizada, CO_2, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

Meios de extinção a evitar:
Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura
Nenhum dado disponível

5.3 Recomendações para o pessoal de combate aos incêndios
Usar proteção para as vias respiratórias.
Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.
A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.
Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente, quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.
Arrefecer as embalagens com jatos de água.

SECÇÃO 6 – Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência
Para aqueles que não intervêm diretamente:
Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Utilizar luvas e equipamentos de proteção.

Para aqueles que intervêm diretamente:
Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.
Providenciar uma ventilação adequada.
Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2. Precauções a nível ambiental
Conter as perdas com terra ou areia.
Se o produto entrou num curso de água, em rede de esgotos ou se contaminou o solo ou a vegetação, avisar as autoridades competentes.
Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza
Para o confinamento
Recolher imediatamente o produto, usando máscara e vestuário de proteção (para especificações consulte a secção 8.2. da FDS).
Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar. Eventualmente absorvê-lo com material inerte ou aspirá-lo.
Impedir que penetre na rede de esgotos.

Para a limpeza
Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações:
Nenhuma em particular.

6.4. Remissão para outras secções
Consultar secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7 – Manuseamento e armazenagem

7.1. Precaução para um manuseamento seguro
Evitar o contato e a inalação dos vapores.
Manipular o produto depois de ter consultado todas as outras secções desta ficha de segurança.
Durante o manuseamento não comer nem beber.
Consultar também a secção 8.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades
Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.
Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de quedas (também em altura), de derramamentos ou embates.
Conservar na embalagem original selada, protegido da luz, num local fresco, seco, isento de odores e a uma temperatura inferior a 20º C. Não congelar. Número de lote (BN) e data de validade (EXP.): ver código de barras.

7.3. Utilizações finais específicas
Indústrias alimentares:
Conservar na embalagem original selada, protegido da luz, num local fresco, seco, isento de odores e a uma temperatura inferior a 20º C. Não congelar. Número de lote (BN) e data de validade (EXP.): ver código de barras.

SECÇÃO 8 – Controle da exposição/proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo
Relativo às substâncias contidas:
Glicerol:

GLICEROL	**Valor limite - Oito horas (ppm)/(mg/m³)**	**Valor limite – curto prazo (ppm)/(mg/m³)**
Austrália	10 (1)	x/x
Bélgica	10	x/x
Canadá - Ontário	10	x/x
Canadá - Quebec	10	x/x

GLICEROL	Valor limite - Oito horas (ppm)/(mg/m3)	Valor limite – curto prazo (ppm)/(mg/m3)
Finlândia	20	x/x
França	10	x/x
Alemanha (AGS)	200 (1)	400 (1)(2)
Alemanha (DFG)	200 (1)	400 (1)(2)
Irlanda	10	x/x
Nova Zelândia	10 (1)	x/x
Polónia	10	x/x
Singapura	10	x/x
África do Sul Minerário	10 ppm	x/x
Coreia do Sul	10	x/x
Espanha	10	x/x
Suíça	50 aerossol inalável	100 aerossol inalável
USA - OSHA	15 (1) - 5 (2)	x/x
Reino Unido	10	x/x

Observações:
Austrália (1) Este valor refere-se ao pó inalável que não contém amianto e < 1% de sílica cristalina.
Alemanha (AGS) (1) Fração inalável (2) Valor médio 15 minutos
Alemanha (DFG) (1) Fração inalável (2) Valor médio 15 minutos
Nova Zelândia (1) O valor para pós inaláveis que não contêm amianto e menos de 1% de sílica livre.
USA - OSHA (1) Fração inalável (2) Fração respirável.

- Substância: **Glicerol**

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Glicerol	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 56-81-5	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
EC: 200-289-5	Inalação	Não relevante	Não relevante	56 mg/m^3	Não relevante

PNEC

Identificação				
Glicerol	STP	Não relevante	Água doce	0,885 mg/l
CAS: 56-81-5	Solo	0,141 mg/kg solo	Água marinha	0,088 mg/l
EC: 200-289-5	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	3,3 mg/kg/sedimentos
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	0,33 mg/kg/sedimentos

- Substância: **Poligalacturonase**

PNEC

Identificação				
Poligalacturonase	STP	65 mg/l	Água doce	0,0237 mg/l
CAS:9032-75-1	Solo	0,00376 mg/kg solo	Água marinha	0,0237 mg/l
EC: 232-885-6	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	Não relevante
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	Não relevante

- Substância: **Pectina liase**

PNEC

Identificação				
Pectina liase	STP	65 mg/l	Água doce	0,052 mg/l
CAS: 9033-35-6	Solo	0,001 mg/kg solo	Água marinha	0,00052 mg/l
EC: 232-894-5	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	Não relevante
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	Não relevante



8.2 Controlo da exposição
8.2.1 Controlos técnicos indicados:
Indústrias alimentares:
Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).

8.2.2 Medidas de proteção individual:
a) Proteção ocular/facial:
Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

b) Proteção da pele:
i) Proteção das mãos:
Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental ou em caso de pessoas sensíveis.

ii) Outras:
Utilizar vestuário normal de trabalho.

c) Proteção respiratória:
Usar uma proteção respiratória adequada (EN 14387:2008).

d) Perigos térmicos:
e) Nenhum perigo a assinalar.

Controlo da exposição ambiental:
Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

SECÇÃO 9 – Propriedade físicas e químicas

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Líquido	
Aspeto	Líquido viscoso	
Cor	Castanho	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limite inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
pH	6 - 7 (20ºC)	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Solubilidade(s)	Em água	
Hidrossolubilidade	Miscível em todas as proporções	
Coeficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade e/ou densidade relativa	0.95 – 1.30 g/mL (20°C)	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	

9.2. Outras informações

9.2.1 Informação relativa às classes de perigos físicos

Não pertinente.

9.2.2 Outras características de segurança

Não pertinente.

SECÇÃO 10 – Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade

Relativo às substâncias contidas:

Glicerol:

Reage com: Ácidos fortes, bases fortes.

Poligalacturonase (PG):

Não disponível.

Pectina Metilesterase:

Não pertinente.

Pectina Liase (PL):

O produto não é reativo nas normais condições de utilização, conservação e transporte.

10.2. Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manipulado ou armazenado segundo as disposições.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não estão previstas reações perigosas.

10.4. Condições a evitar

Glicerol:

Humidade.

Poligalacturonase (PG):

Nenhuma em particular.

Pectina Metilesterase:

Não disponível

Pectina Liase (PL):

Nenhuma nas condições de armazenagem e manipulação recomendadas.

10.5 Materiais incompatíveis

Nenhum em particular

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Não se decompõe se utilizado para os usos previstos.

SECÇÃO 11 – Informação toxicológica

11.1 Informações sobre classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008

(a) **Toxicidade aguda:**
Glicerol: Ingestão – LD50 rato (mg/kg/24h pc): n.d.
Contacto com a pele – LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): n.d.
Inalação – LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

Poligalacturonase: Ingestão – LD50 rato (mg/kg/24h pc): n.d.
Contacto com a pele – LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): n.d.
Inalação – LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

Pectina metilesterase: Ingestão – LD50 rato (mg/kg/24h pc): n.d.
Contacto com a pele – LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): n.d.
Inalação – LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

Pectina Liase: Ingestão – LD50 rato (mg/kg/24h pc): n.d.
Contacto com a pele – LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): n.d.
Inalação – LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

(b) Corrosão cutânea/irritação cutânea:
Glicerol: não classificado
Poligalacturonase: não disponível
Pectina metilesterase: não corrosivo
Pectina Liase: não corrosivo
Glicerol: não classificado
Poligalacturonase: irritante
Pectina metilesterase: não irritante
Pectina Liase: não irritante

(c) Lesões oculares graves/irritação ocular:
Glicerol: não classificado
Poligalacturonase: não disponível
Pectina metilesterase: não corrosivo
Pectina Liase: não corrosivo
Glicerol: não classificado
Poligalacturonase: irritante
Pectina metilesterase: não irritante
Pectina Liase: não irritante

(d) Sensibilização respiratória ou cutânea: o produto, se inalado pode provocar fenómenos de sensibilização**.**
Glicerol: não classificado
Poligalacturonase: pode provocar sensibilização por inalação.
Pectina metilesterase: pode provocar sensibilização por inalação.
Pectina Liase: Sensibilizante: pode provocar sensibilização por inalação.

(e) Mutagenicidade em células germinativas:
Glicerol: não classificado
Poligalacturonase: não disponível
Pectina metilesterase: não disponível
Pectina Liase: não disponível

(f) Carcinogenicidade:
Glicerol: não classificado
Poligalacturonase: não disponível
Pectina metilesterase: não disponível
Pectina Liase: não disponível

(g) Toxicidade reprodutiva:
Glicerol: não classificado. Não altera a fertilidade. Não é tóxico para o desenvolvimento.
Poligalacturonase: não disponível
Pectina metilesterase: não disponível
Pectina Liase: não disponível

(h) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:
Glicerol: não classificado. A ingestão pode causar náuseas, vômitos e evitação.
Poligalacturonase: não disponível
Pectina metilesterase: não disponível
Pectina Liase: não disponível

(i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:
Glicerol: não classificado
Poligalacturonase: não disponível
Pectina metilesterase: Uma vez sensibilizado, pode ocorrer uma reação alérgica grave após exposição subsequente a níveis muito baixos.
Pectina Liase: Uma vez sensibilizado, pode ocorrer uma reação alérgica grave após exposição subsequente a níveis muito baixos.

(j) Perigo por aspiração:
Glicerol: Inalação: pode causar irritação nas vias respiratórias e em outras membranas mucosas.
Poligalacturonase: não disponível
Pectina metilesterase: não disponível.
Pectina Liase: não disponível

11.2. Informações sobre outros perigos
Nenhum dado disponível.

11.2.1. Propriedades de interferência com o sistema endócrino.
Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100

SECÇÃO 12 – Informação ecológica

12.1 Toxicidade
Relativas às substâncias contidas:
Glicerol:
Toxicidade aquática aguda: Não classificado
Toxicidade crónica para o ambiente aquático: Não classificado.

Identificação	Toxicidade		Concentração	Género	Espécie	Observações
Glicerol	Aguda	CL50	54000 mg/l 96h	Peixes	Oncorhynchus mykiss	(-)
CAS: 56-81-5		EC50	1955 mg/l 48h	Crustáceos	Daphnia	(-)
EC: 200-289-5		EC50	3200 mg/l 72h	Algas	Entosiphon sulcatum	(-)

Toxicidade aguda Fator M= 1
Toxicidade crónica Fator M= 1

Poligalacturonase:

Identificação	Toxicidade		Concentração	Género	Espécie	Observações
Poligalacturonase	Aguda	CL50	n.d.	Peixes	(-)	(-)
CAS:9032-75-1		EC50	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
EC: 232-885-6		ErC50	n.d.	Algas	(-)	(-)
	Crónica	NOEC	n.d.	peixe	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Algas	(-)	(-)

Toxicidade aguda Fator M= 1
Toxicidade crónica Fator M= 1

Pectina Metilesterase:

Identificação	Toxicidade		Concentração	Género	Espécie	Observações
Pectina Metilesterase CAS: 9025-98-3 EC:232-807-0	Aguda	CL50	n.d.	Peixes	(-)	(-)
		EC50	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		ErC50	n.d.	Algas	(-)	(-)
	Crónica	NOEC	n.d.	peixe	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Algas	(-)	(-)

Toxicidade aguda Fator M= 1
Toxicidade crónica Fator M= 1

Pectina Liase:

Identificação	Toxicidade		Concentração	Género	Espécie	Observações
Pectinaliase CAS: 9033-35-6 EC:232-894-5	Aguda	CL50	n.d.	Peixes	(-)	(-)
		EC50	2000 mg/l/48 h	Crustáceos	(-)	(-)
		EC50	212 mg/l/48 h	Crustáceos	(-)	(-)
		ErC50	n.d.	Algas	(-)	(-)
	Crónica	NOEC	n.d.	peixe	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Crustáceos	(-)	(-)
		NOEC	n.d.	Algas	(-)	(-)

Toxicidade aguda Fator M= 1
Toxicidade crónica Fator M= 1

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade

Glicerol:
Persistência e degradabilidade – facilmente biodegradável.
Valor COD 1,16 g O2/g substância
ThOD (gO2/g) 1.217 g O2/g substância
BOD (% de ThOD) 71% DTO

Poligalacturonase:
Não disponível

Pectina metilesterase:
Não disponível.

Pectina Liase:
Facilmente biodegradável.

12.3 Potencial de bioacumulação

Relativas às substâncias contidas:

Glicerol:
Log P otanol/água a 20ºC – 1,76 – 2,6
Registo Kow – 1,76
Potencial de bioacumulação: não se prevê que se bioacumule.

Poligalacturonase:
Não disponível

Pectina metilesterase:
Não disponível.

Pectina Liase:
Não disponível

12.4 Mobilidade no solo
Relativas às substâncias contidas:
Glicerol:
Produto que penetra facilmente no solo.

Poligalacturonase:
Não disponível

Pectina metilesterase:
Não disponível.

Pectina Liase:
Não disponível

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB
Com base nos dados disponíveis não estão presentes substância PBT ou mPmB conforme o Regulamento (CE) 1907/2006, anexo XIII.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.
Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100.

12.7 Outros efeitos adversos
Nenhum efeito adverso encontrado

SECÇÃO 13 – Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos
Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):
HP13 - Sensibilizante.

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):
Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:
De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.
Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020.

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas.
Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14 – Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID
Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

14.2 Designação oficial de transporte da ONU
Nenhum.

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte
Nenhum.

14.4 Grupo de embalagem
Nenhum.

14.5 Perigos para o ambiente
Nenhum

14.6 Precauções especiais para o utilizador
Nenhum dado disponível.

14.7 Transporte a granel de acordo com os atos da IMO
Não está previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15 – Informação sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: Não relevante
Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012**: Não relevante
Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006** (REACH): Não relevante
Substâncias incluídas no **Anexo XIV** do **REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante
Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante
Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.
Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...): Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):
Não relevante

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:
É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:
Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.
Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos

Químicos.
Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.
Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.
Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.
Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.
Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.
Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a **Diretiva (UE) 2019/1831**, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a **Diretiva 2000/39/ CE** da Comissão.
NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.
Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.
Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.1 Avaliação da segurança química
O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16 – Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:
Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:
Secções 2.1, 2.2, 3.2, 10.1, 10.4, 11.1, 11.2, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.6, 15.1.

Descrição das indicações de perigo citadas na Secção 3:
H315 – Provoca irritação cutânea.
H319 – Provoca grave irritação ocular.
H334 - Quando inalado, pode provocar sintomas alérgicos ou asmáticos ou dificuldades respiratórias.
H335 – Pode irritar as vias respiratórias.

Classificação e procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):
Classificação de acordo com o Reg. CE 1272/2008
H334 - Quando inalado, pode provocar sintomas alérgicos ou asmáticos ou dificuldades respiratórias. Procedimento de classificação: Método de cálculo.

Formação necessária:
O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:
ECHA Registered Substances: https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances
SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor
GESTIS DNEL Database: http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp
GesTIS International Limit Value: http://limitvalue.ifa.dguv.de

Abreviaturas e acrónimos:

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	BioconCentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CIAV	Centro Informação Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
UE	União Europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanolágua)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Réglement concernente le transport International Ferroviaire des merchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistemática em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis - mPmB)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

*** Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores. ***